



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – SOLICITANTE(S)

Secretaria Requisitante	Secretário Responsável
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	José Marcos Magalhães
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Janaína Dias
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Rurais	Márcio José de Lima
Secretaria Municipal de Saúde	Andréia de Fátima Avelino
Secretaria Municipal de Governo	Rosiel de Lima
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Social	Renato Ferreira de Oliveira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano	Érika da Silva de Lima
Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação	Alessandra Cristina da Siva
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Urbanos	Valdecir Rodrigues

II – DA DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE

As diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Poço Fundo, necessitam da obtenção de óleos para o funcionamento adequado e limpeza dos veículos da frota do Município garantindo assim a segurança dos condutores e passageiros . Caso não haja a devida troca dos óleos , poderão ocorrer acidentes, e eventuais problemas que poderiam ser evitados. Nesse sentido podem representar um risco significativo para a segurança dos motoristas, passageiros e outros usuários da estrada. Portanto, é crucial garantir que os óleos utilizados em todos os veículos da frota atendam aos padrões de segurança necessários. A troca adequada dos óleos e limpeza dos veículos e máquinas pertencentes à frota do município, contribui para a utilização dos veículos no uso das atribuições da administração municipal, isto é, conforme acontece o desgaste dos óleos faz-se necessária a substituição por novos, com a finalidade do bom funcionamento dos automóveis e manutenções preventivas/corretivas. A Obtenção dos óleos para a frota municipal é essencial para garantir a segurança, eficiência e economia garantindo condições fundamentais para a segurança



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

dos veículos e passageiros, oferecendo melhor desempenho e reduzindo o risco de acidentes. Além disso, óleos e limpeza adequados contribuem para a eficiência operacional, melhorando o consumo de combustível e reduzindo a necessidade de manutenção frequente, o que, a longo prazo, diminui os custos operacionais.

III – DA ANÁLISE DAS POSSÍVEIS ALTERNATIVAS

Trata-se das possíveis alternativas para a solução do problema:

- 1- Fabricação própria de óleos e produtos de limpeza automotiva pela Prefeitura Municipal (inviável)
- 2- Aquisição de óleos e produtos de limpeza automotiva por compra direta (inviável)
- 3- Contratação de empresas especializada do ramo pertinente para aquisição de óleos e produtos de limpeza automotiva por pregão eletrônico originando uma ata de registro de preços (viável).

IV – DO DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após estudo, a opção mais viável para solução do problema será a alternativa nº 3, contratação de empresas especializada do ramo pertinente para aquisição de óleos e produtos de limpeza automotiva por pregão eletrônico originando uma ata de registro de preços, visando o eventual fornecimento desses itens destinados à frota de veículos e máquinas pertencente ao Município de Poço Fundo, com entrega conforme a necessidade, durante o período vigente deste processo.

V – DOS REQUISITOS, QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DE VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

A obtenção de graxas e óleos lubrificantes e as responsabilidades e obrigações dos fornecedores:

- Os óleos lubrificantes e graxas deverão possuir registro prévio na ANP (Agência Nacional Petróleo).
- Os lubrificantes devem ser produzidos com óleo de primeiro refino, não sendo aceito produtos com matéria-prima de origem reciclada.
- O Fornecedor deverá informar em sua proposta as marcas dos lubrificantes ofertados.



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

- Poderão ser realizadas diligências sempre que houver dúvidas quanto à qualidade e procedência dos lubrificantes ofertados, acompanhadas de provas de laboratório (análise).
- Não serão aceitos lubrificantes reciclados ou fora de recomendação dos respectivos fabricantes dos veículos.
- O produto envasilhado deverá possuir rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre: A natureza do produto (mineral, sintético ou semissintético), sua composição, seu campo de aplicação, as advertências e precauções.

Tendo em vista que foi definida que a melhor forma para a solução do problema será a aquisição de óleos e produtos de limpeza automotiva para a frota municipal, passamos para a apuração dos requisitos suficientes para aquisição dos item como também foi delimitado o quantitativo, a unidade e o valor de mercado, conforme tabela abaixo:

Item	UN	Qtd	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor global
01	un	60	Óleo lubrificante para motos motor 4 tempos, semi sintético 10W30 API SL JASO MA/MA2	R\$ 42,23	R\$ 2.533,80
02	un	20	Shampoo tambor de 50 litros para limpeza automotiva	R\$ 461,27	R\$ 9.225,40
03	un	40	Ativado tambor de 50 litros para limpeza automotiva	R\$ 509,25	R\$ 20.370,00
04	un	40	Solupan tambor de 50 litros para limpeza automotiva	R\$ 445,81	R\$ 17.832,40
05	un	360	Óleo Lubrificante SAE OW20 100% sintético para motor gasolina, alcool, flex e GNV. Certificação ISO 9001, registrado pela ANP. Lubrificante de primeira linha. Embalagem 1000 ml.	R\$ 59,63	R\$ 21.466,80
06	un	30	Óleo Lubrificante 85W140 GL-5 óleo mineral de alto desempenho	R\$ 769,00	R\$ 23.070,00



Prefeitura Municipal de Poço Fundo
Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

			multiviscoso de alta viscosidade, formulado para engrenagens transmissões manuais e diferenciais (especialmente hipoidais), operando sob cargas severas e alta temperaturas, com aditivos de extrema pressão, ideal para veículos pesados, tratores e máquina agrícolas. Registro na Agência Nacional de Petróleo (ANP) Galão de 20 litros. <i>Densidade de 15/4°C a 25/4°C, mínima de 0,90.</i>		
07	un	30	Óleo Lubrificante 10W40 100 % sintético de alta performance projetado para motores a diesel de veículos pesados. Atende a norma API CI-4. Galão de 20 litros. Registro na ANP.	R\$ 809,14	R\$ 24.274,20
08	un	20	Óleo Lubrificante SAE 90W API GL-5. Fluido mineral de alta viscosidade e extrema pressão, indicado para caixas de transmissão manual e diferenciais hipoides de veículos leves e pesados (caminhões, ônibus e tratores). Registro na Agência Nacional de Petróleo (ANP). Galão 20 litros.	R\$ 865,25	R\$ 17.305,00
09	un	60	Óleo lubrificante 5W30, 100% sintético de alta performance, recomendado para veículos com motores leves movidos a diesel, gasolina, etanol, gás natural ou flex, nacionais ou importados, inclusive os que utilizam filtro particulado diesel (DPF) e catalizadores de 3 vias. Atende as normas ACEA C2/C3, API SN. Registro na Agência Nacional de Petróleo (ANP). Galão de 20 litros.	R\$ 783,63	R\$ 47.017,80
10	un	10	Óleo Lubrificante mineral SAE 80W API GL-4 para caixa de transmissão manual e engrenagens hipoides de eixos traseiros, recomendado para caminhões e ônibus. Registro na ANP. Galão 20 litros. <i>Densidade de 15/4°C a 25/4°C, mínima de 0,886.</i>	R\$ 683,71	R\$ 6.837,10



Prefeitura Municipal de Poço Fundo
Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

11	un	120	Fluido de freio DOT 3 frasco 500 ml. De <i>alto ponto de ebulição DOT 3. Densidade de 15/4°C a 25/4°C, mínima de 1,03</i>	R\$ 31,64	R\$ 3.796,80
12	un	20	Óleo Lubrificante mineral SAE 50 TO-4 monoviscoso desenvolvido para equipamentos pesados Caterpillar utilizados para transmissões Powershift, Galão de 20 litros .	R\$ 895,33	R\$ 17.906,60
13	un	20	Fluido ATF formulado com óleos básicos minerais e aditivos de alto desempenho. Indicado para uso em caixas de direção hidráulica que equipam veículos de passeio, utilitários leves, caminhões, ônibus e equipamentos pesados, nacionais ou importados . Registro na ANP. Galão 20 litros . <i>Densidade de 15/4°C a 25/4°C, mínima de 0,88.</i>	R\$ 775,23	R\$ 15.504,60
14	un	30	Óleo Lubrificante mineral 10W30 UTTO desenvolvido para atender a lubrificação de equipamentos pesados (fluido para transmissão, diferencial, sistema hidráulico e freios úmidos. Registro ANP. Galão 20 litros.	R\$ 765,20	R\$ 22.956,00
15	un	10	Óleo Lubrificante SAE 140 API GL5, mineral de alto desempenho, monoviscoso de alta viscosidade, projetado para engrenagens e transmissões manuais, especialmente diferenciais hipoidais quer operam sobre cargas elevadas e condições severas como caminhões, ônibus, tratores e máquinas. Oferecendo excelente proteção antidesgaste, antiferrugem e resistência à oxidação. Registro na ANP galão de 20 litros	R\$ 796,64	R\$ 7.966,40
16	un	360	Óleo Lubrificante SAE 15W40 API SL semi -sintético para motor gasolina, etanol, flex e GNV. Embalagem de 1000 ml. Registro na ANP. <i>Densidade de 15/4°C a 25/4°C, mínima de 0,88.</i>	R\$ 46,67	R\$ 16.801,20
17	un	60	Óleo Lubrificante multifuncional de base	R\$ 1.132,41	R\$ 67.944,60



Prefeitura Municipal de Poço Fundo
Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

			mineral 20W40 API GL-4 e aprovações NH 434B . Recomendado para eixos e transmissões equipadas com freios imersos em óleo. Especificação API GL-4 e NH434B		
18	un	10	Graxa NLGI 2 para altas temperaturas resistente a ponto de gota mínimo de 180 ° C de alta performance baseada em mistura de óleos minerais de alto índice de viscosidade e espessante de sabão de lítio, contendo extrema pressão permitindo suportar altas cargas e cargas de choque mecânico e outros aditivos eficazes para melhorar a performance para múltiplas aplicações como elementos rolantes, mancais, articulações e superfícies deslizantes. Formulada para oferecer resistência a lavagem por água, resistente à oxidação e suportar altas temperaturas. Tambor mínimo de 170 kg.	R\$ 5.627,02	R\$ 56.270,20
19	un	500	Aditivo concentrado para radiador 1000 ml	R\$ 36,50	R\$ 18.250,00
20	un	120	Óleo Lubrificante 500 ml para motores 02 tempos refrigerados a ar, de motocicletas, equipamentos e ferramentas. Confere total proteção em todas as partes do motor, proporciona lubrificação eficaz, protege contra a pré ignição, limpa o motor para manter boa compressão, promove proteção contra a formação de depósitos. ANP 9690 JASO FB contém base mineral, aditivos detergente, dispersante e corante.	R\$ 42,33	R\$ 5.079,60
21	un	40	Óleo lubrificante mineral SAE 80W90 API GL-5 de alta performance para transmissões e diferenciais. Certificação ISO 9001 . Possuir elevada proteção	R\$ 758,63	R\$ 30.345,20



Prefeitura Municipal de Poço Fundo
Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

			aos sistemas de engrenagem, evitando desgaste e corrosão. Galão de 20 litros		
22	un	36	Óleo para compressor AW 150 1000 ml	R\$ 43,80	R\$ 1.576,80
23	un	360	Fluído para freio DOT 4 frasco de 500 ml. <i>De alto ponto de ebulição DOT 4. Densidade de 15/4°C a 25/4°C, mínima de 1,05.</i>	R\$ 41,17	R\$ 14.821,20
24	un	200	Estopa (Aglomerado de fios finos e macios de algodão) para limpeza de resíduos em geral e polimento, contendo 150 gramas.	R\$ 4,40	R\$ 880,00
25	un	30	Graxa lubrificante mineral a base de sabão de lítio ou complexo de lítio para múltiplas aplicações automotivas.. Disponível no grau NLGI2. Apresenta resistência à oxidação e corrosão e alta resistência à lavagem por água, podendo ser empregada em ambientes úmidos, recomendado para lubrificação de chassis, rolamentos, juntas universais, cubos de roda e pinos de veículos automotivos, agrícolas, máquinas, etc... Baldes de 20 kilos. Recomendado para uso na faixa de temperatura entre -30°C até +120° C, ponto de gota > 180°C. Certificação na ANP.	R\$ 1.008,25	R\$ 30.247,50
26	un	60	Óleo lubrificante VG 68 de base mineral para sistemas e circuitos hidráulicos, ISO VG 68 atende à norma DIN 51524 parte 2 categoria HLP. Indicado para elevadores, prensas e máquinas. Galão 20 litros. <i>Densidade de 15/4°C a 25/4°C, mínima de 0,878.</i>	R\$ 591,67	R\$ 35.500,20
27	un	100	Óleo lubrificante mineral multiviscoso de primeiro refino 15W40 galão de 20 litros. Para uso em motores a diesel que operam em condições severas, compatível com veículos que usam	R\$ 659,00	R\$ 65.900,00



Prefeitura Municipal de Poço Fundo
Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

			sistemas EGR/ SCR e DPF exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CI4/SL, ACEA E7-04. <i>Densidade de 15/4°C a 25/4°C, mínima de 0,883.</i>		
28	un	120	Óleo lubrificante para direção hidráulica ATF, frasco de 1000 ml. <i>Densidade de 15/4°C a 25/4°C, mínima de 0,88.</i>	R\$ 49,80	R\$ 5.976,00
29	un	240	Óleo lubrificante 5W30, 100% sintético de alta performance, recomendado para veículos com motores leves movidos a diesel, gasolina, etanol, gás natural ou flex, nacionais ou importados, inclusive os que utilizam filtro particulado diesel (DPF) e catalizadores de 3 vias. Atende as normas ACEA C2/C3, API SN. Registro na Agência Nacional de Petróleo (ANP). Embalagem de 1 litro	R\$ 60,67	R\$ 14.560,80
30	un	120	Óleo lubrificante 10W40 API SN semi-sintético API SN para motores gasolina, flex e gnv. Registro na ANP. Embalagem 1000 ml	R\$ 64,45	R\$ 7.734,00
31	un	1200	Óleo lubrificante 5W40 API SN, atende as normas 508.88 e 509.99 100% sintético, recomendo para motores à gasolina e flex. Embalagem de 1 litro.	R\$ 63,85	R\$ 76.620,00
32	un	30	Óleo lubrificante SAE 10W TO-4 de alta performance projetado para equipamentos pesados, Utilizados para transmissões, engrenagens, sistemas hidráulicos e freios úmidos. Registro na Agência Nacional de Petróleo (ANP) Galão 20 litros.	R\$ 846,09	R\$ 25.382,70
				TOTAL:	R\$ 731.952,90

Definimos o quantitativo acima levando em conta que no ano anterior como forma de evitar a falta dos itens em questão, caso seja necessário utilizar um quantitativo maior. O valor apurado



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

foi feito por meio das cotações de preços em anexo, sendo extraídos do PNCP e via internet em sites eletrônicos, plataforma de licitações públicas online da AMM. Sabe-se que no ETP a estimativa de valor das aquisições, visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Considerando o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que a ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Assim, o quantitativo acima fixado justifica-se pelo trajeto de longas distâncias percorrido pelos veículos e maquinários municipais e as recomendações de troca de óleo lubrificantes e produtos de limpeza automotivos conforme o manual de cada veículo, bem como a importância dos serviços prestados e da necessidade de se assegurar a preservação da segurança dos seus usuários.

VI– DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Prende-se com este Estudo Técnico Preliminar, compor processo licitatório na modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, visando obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras contratações.

O objeto da contratação em estudo, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros ora disponíveis, esperando-se como resultado:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas referente a troca de óleo e limpeza automotiva para atender a frota dos veículos e máquinas do município no suporte à atividade finalística do órgão.
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade dos serviços públicos e a manutenção preventiva e corretiva dos veículos do patrimônio do município, bem como o uso racional dos recursos financeiros.
- Aumento da eficiência: Espera-se um aumento na eficiência das operações, garantindo que os serviços públicos que dependem do objeto a ser contratado sejam realizados de forma mais rápida, precisa e com menor desperdício de recursos.
- Redução de custos: A contratação visa reduzir os custos operacionais, garantindo que os recursos financeiros sejam utilizados de forma eficiente e eficaz.



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

- Melhoria na qualidade dos serviços: A contratação visa resultar em uma melhoria na qualidade dos serviços prestados pela prefeitura, garantindo que as necessidades e expectativas dos cidadãos sejam atendidas de forma satisfatória.
- Melhoria na gestão de materiais e estoques: A aquisição do objeto irá contribuir para uma gestão mais eficiente dos materiais e estoques da prefeitura, garantindo que haja um controle adequado dos recursos materiais e evitando desperdícios e excessos.

Esses resultados pretendidos são essenciais para uma gestão pública eficaz, que busca garantir o melhor uso possível dos recursos disponíveis em benefício da comunidade. Ademais a manutenção dos veículos públicos garantirá a qualidade no atendimento ao público, bem como a melhoria dos trabalhos executados pelos servidores públicos e a conservação do patrimônio público, considerando a necessidade de zelar pelos bens públicos. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo aos alunos um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão. Almeja-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e evitar contratação com preço manifestadamente inexequível e/ou superfaturamento na execução do contrato.

VII– DOS REQUISITOS DOS INCISOS II, VIII, X, XI e XII DO ART. 18, § 1º, DA LEI 14.133/21.

1. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração.

Para o ano corrente, não foi elaborado o Plano Anual de Contratações descrito no art. 12, VII, da Lei 14133/2021, tendo em vista que o mesmo é facultativo.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

O parcelamento aplica-se ao presente ETP, tendo o julgamento da aquisição, escopo no critério das ofertas como “menor preço por item”, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. O objeto deverá ser entregue em parcelas, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretaria Municipais Demandantes. Em exame da natureza dos itens que ora pretende-se adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência e a entrega conforme a necessidade. Considerando o mercado atual, o parcelamento da solução não será aplicado na contratação, de acordo com o inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 .

3. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Tendo em vista que se trata de uma aquisição pura e simples, não foi vislumbrada a necessidade de providências anteriores a efetiva contratação

4. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Os objetos solicitados são únicos, não sendo necessária a contratação complementar.

5. Possíveis impactos ambientais.

Os principais impactos ambientais dos óleos e produtos de limpeza automotiva adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

A Contratada deverá adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental, conforme prevê a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e legislação correlatas, naquilo que couber; Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos. Assim, a execução do objeto será realizada de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos nas legislações vigentes. Observar tais legislações sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA e Secretaria do Meio Ambiente e outras legislações; Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

VIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após demonstrada as razões, conclui-se que a melhor opção ao ente público será a aquisição de óleos e produtos de limpeza automotiva, por meio da contratação de empresa para tal fornecimento, por meio de pregão, resultando em ata de registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade da necessidade do quantitativo dos objetos aqui solicitados. Este ETP está de acordo com a legislação vigente.

IX -DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para a presente contratação, há VIABILIDADE e RAZOABILIDADE de realização de contratação, na forma e visando à consecução da solução detalhada neste estudo, para atendimento à necessidade manifestada pelas áreas requerentes no Documento de Formalização de Demanda atuado ao processo.

X -JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pelas unidades demandantes, consideramos VIÁVEL a contratação, seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo. Portanto, faz-se necessário a realização desta licitação



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, para que possamos atender aos interesses da administração pública.

XI -JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SRP

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de aquisições frequentes e conveniência de entregas conforme as demandas no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

Poço Fundo, 17 de Julho de 2026



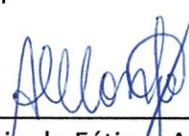
Renato Ferreira de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



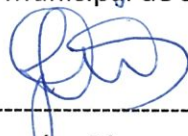
José Marcos Magalhães

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda



Andreia de Fátima Avelino

Secretaria Municipal de Saúde



Janaína Dias

Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Erika da Silva de Lima

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano



Alessandra Cristina da Silva

Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

ROSIEL DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
POÇO FUNDO-MG

Rosiel de Lima
Secretaria Municipal de Governo

Valdecir Rodrigues
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Urbanos

Márcio José de Lima
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Rurais



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

Matriz de Risco **(art. 6º XXVII da Lei 14.133/2021)**

Essa matriz de risco fornece os principais riscos envolvidos na compra de materiais e permite que medidas eficazes sejam tomadas para prevenir esses riscos.

Risco de Qualidade dos Materiais

Dano: Risco de eventuais problemas em toda frota municipal afetando o desenvolvimento, reduzindo acidentes e prejuízo aos beneficiários de transporte público, usuários de transporte escolar e maquinário.

Probabilidade: Baixa

Ação Preventiva:

1. **Seleção Rigorosa de Fornecedores:** Realizar uma avaliação criteriosa, garantindo que possuem certificações de qualidade e histórico de fornecimento de produtos conforme os padrões estabelecidos.
2. **Inspeção e Testes de Materiais:** Implementar um sistema de inspeção antes de aceitar os materiais na frota.
3. **Treinamento da Equipe:** Treinar os operários de recebimento e controle de qualidade para identificar e relatar quaisquer discrepâncias nos materiais recebidos.

Risco de Fornecimento

Dano: Atrasos na entrega do serviço .

Probabilidade: Média

Ação Preventiva:

Planejamento e Programação de Compras: Desenvolver um cronograma detalhado de serviços realizado alinhado com o cronograma do projeto, considerando possíveis atrasos.

Contratos com Cláusulas de Penalidades: Incluir cláusulas de penalidades por atrasos nos contratos com fornecedores para incentivar o cumprimento dos prazos acordados.

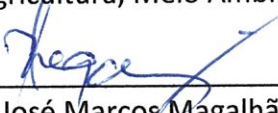
Poço Fundo, 17 de Julho de 2026



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br


Renato Ferreira de Oliveira
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

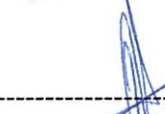

José Marcos Magalhães
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda


Andreia de Fátima Avelino
Secretaria Municipal de Saúde


Janaína Dias
Secretaria Municipal de Educação e Cultura


Erika da Silva de Lima
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano


Alessandra Cristina da Silva
Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação


Rosiel de Lima
Secretaria Municipal de Governo


Valdecir Rodrigues
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Urbanos


Márcio José de Lima
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Rurais